



Chafetz 111

-: Lei - nº 527:-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial na quantia de Cr.\$..... 7.200,00)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO -
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na quantia de Cr.\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento do aluguel do prédio de propriedade do sr. Lourenço de Souza Franco, no Distrito de Paz de Jundiapéba, onde funciona em caráter provisório o Grupo Escolar daquele Distrito.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior corresponde ao período de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificados na rubrica 0-23-1- 0-12-1-, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezembro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 19 de Dezembro de 1953.

Lig. Data 1953
- ARGEU BATALHA -,
Diretor